

VILA FLORES - RS
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 024/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Município de Vila Flores a receber em doação área de terras para uso não viário.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

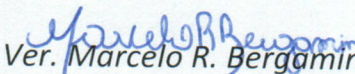
JUSTIFICATIVA:

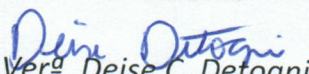
O Projeto de Lei Nº 024/2021 autoriza o Município de Vila Flores a receber em doação área de terras para uso não viário, sendo que a doação será recebida sem nenhum encargo. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar e custear as despesas cartorárias relativas à transferência do imóvel recebido em doação.

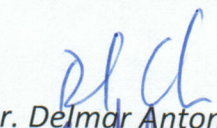
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela APROVAÇÃO do mesmo.

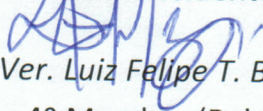
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de abril de 2021.


Ver. Marcelo R. Bergamin
Presidente


Ver.ª Deise C. Detogni
3º Membro


Ver. Delmar Antonio Luchesi
Vice-Presidente


Ver. Luiz Felipe T. Borsoi
4º Membro (Relator)



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 024/2021 PROTOCOLO 08-04-21

PAUTA: 12-04-2021 ORDEM DO DIA 19-04-21 Enc. Executivo 20-04-21

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 19-04-2021 ATA Nº 022/21 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	<i>Edson Dall Agnol</i>
Luiz Felipe T. Borsoi	X		<i>Luiz Felipe T. Borsoi</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Delmar Antonio Luchesi	X		<i>Delmar Antonio Luchesi</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>Valdemir Luiz Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 9 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA *Juliana M.* DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 024,
DE 08 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS PARA USO NÃO VIÁRIO.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de terras, para uso não viário, nos termos do que determina o artigo 25 da Lei Municipal 2.303 de 06 de novembro de 2021, conforme descrito a seguir:

“Imóvel objeto da Matrícula nº 27.956 do Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis-RS, onde será efetuado o desmembramento de uma área em favor da Municipalidade, assim descrita e caracterizada:

UM IMÓVEL URBANO na cidade de Vila Flores/RS, com a denominação administrativa de lote nº 2455 da quadra 07, zona 01, distrito 01, com a área de 186,75 m² (cento e oitenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, lote encravado, que distam em seu lado oeste 715,20 metros da esquina formada pela Avenida das Flores e a Rua Rodolfo Miotto, no lado par desta, e a 91,80 metros da frente desta, no quarteirão formado por essas duas vias e mais por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, e que confrontam: ao norte, por 2,49 metros, com o lote nº 1876; ao sul, por 2,49, com o lote nº 1465 de Lourdes Sartori Peruzzo e outros; ao leste, por 75,00 metros, com o lote nº 1876; e ao oeste, por 75,00 metros, com o lote nº 14“A” e 15 do Município de Vila Flores”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e custear as despesas cartorárias relativas à transferência de propriedade do imóvel recebido em doação, através de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de abril de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para que o Município receba por doação fração de terras decorrentes do disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.303 de 06 de novembro de 2019, para uso não viário, conforme pode ser verificado nos memoriais descritivos e mapas em anexo.

Para tanto, mencionamos que as áreas objetos da doação serão recebidas sem nenhum encargo ao Poder Público Municipal, senão os de escrituração/registro. Além disso, certamente a doação efetivada contribuirá para o crescimento do Município, o que favorecerá a comunidade como um todo.

Desta forma, tendo a certeza de que todos os nobres vereadores possuem os mesmos objetivos, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 08 de abril de 2021.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado
Carteira: RS088613 **Profissional:** MILTON FERRETO **E-mail:** miltonferreto53@gmail.com
RNP: 2202203931 **Título:** Engenheiro Agrônomo
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante
Nome: DIVA TESTA MIOTTO E OUTROS **E-mail:**
Endereço: RUA RODOLFO MIOTTO 152 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 90344510034
Cidade: VILA FLORES **Bairro.:** **CEP:** 95334000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: DIVA TESTA MIOTTO E OUTROS **CPF/CNPJ:** 90344510034
Endereço da Obra/Serviço: RUA RODOLFO MIOTTO 152 **CEP:** 95334000 **UF:** RS
Cidade: VILA FLORES **Bairro:** **Honorários(R\$):** 4.000,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R\$):** 0,01 **Ent.Classe:**
Data início: 21/09/2020 **Prev.Fim:** 21/10/2020

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Topografia - Levantamento Planialtimétrico	51.863,31	M²
Projeto e Execução	MEMORIAL DESCRITIVO	51,863,31	M²
Projeto e Execução	Parcelamento do Solo	444,00	M²
Projeto e Execução	Parcelamento do Solo	355,20	M²
Projeto e Execução	Parcelamento do Solo	444,00	M²
Projeto e Execução	Parcelamento do Solo	186,75	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/09/2020



 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima MILTON FERRETO Profissional	De acordo DIVA TESTA MIOTTO E OUTROS Contratante
------------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



VILA FLORES - RS

DE RE



CERTIDÃO INFORMATIVA Nº08/2020

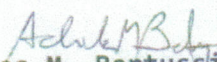
Certifico em atenção ao despacho exarado pelo Prefeito Municipal, em requerimento recebido da parte interessada protocolado sob nº 89640/20 e referente à Matrícula n. 27.956, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis competente, que:

- que o lote urbano nº 1.856 da quadra 07, zona 01, distrito 01, objeto da matrícula nº 27.956 do Livro 2RG do Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, está localizado no lado par da Rua Rodolfo Miotto.

E, por ser expressão fiel da verdade passamos a presente certidão.

Município de Vila Flores - RS

06 de Fevereiro de 2020


Achiles M. Bertussi Jr
Eng. Civil - CREA 88245



VILA FLORES - RS



CERTIDÃO DE FRACIONAMENTO Nº 39/2020

Certifico, em atendimento às partes interessadas e para os devidos fins, o FRACIONAMENTO de um imóvel urbano de 51.863,31 m², pertencente a Diva Testa Miotto e Eduardo Miotto, localizado na Rua Rodolfo Miotto no município de Vila Flores-RS, sendo o imóvel objeto da MATRÍCULA N. 27.956 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, sendo a área conforme descrita abaixo e referente levantamento topográfico, memorial descritivo, ART, em anexos:

ÁREA A SER DESMEMBRADA: 51.863,31 m²

ÁREA REMANESCENTE: 50.433,36 m²

ÁREA 1: 444,00 m²

ÁREA 2: 444,00 m²

ÁREA 3: 355,20 m²

ÁREA 4: 186,75 m²

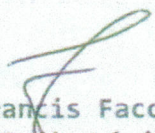
Os imóveis resultantes do desmembramento ficam com novas áreas:

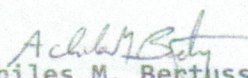
LOTE	DENOMINAÇÃO ADMINISTRATIVA	ÁREA (m ²)
Lote Urbano 1876	Quadra 7 Zona 01 Dist. 01	50.433,36
Lote Urbano 1891	Quadra 7 Zona 01 Dist. 01	444,00
Lote Urbano 1906	Quadra 7 Zona 01 Dist. 01	444,00
Lote Urbano 1918	Quadra 7 Zona 01 Dist. 01	355,20
Lote Urbano 2455	Quadra 7 Zona 01 Dist. 01	186,75

E, por ser expressão fiel da verdade passamos a presente certidão.

Município de Vila Flores - RS

29 de Setembro de 2020


Jonas Francis Faccio
Fiscal Tributário


Achilles M. Bertussi Jr
Eng. Civil - CREA 88245





VILA FLORES - RS



PARECER TÉCNICO

Eu, **Engenheiro Civil Achilles M. Bertussi Jr.**, responsável pela aprovação, fiscalização e acompanhamento das construções deste Município, **DECLARO** que, após análise do projeto protocolado conforme número 9965 do dia 29/07/2020 para fins de aprovação de desmembramento de área de propriedade de Diva Testa Miotto e outros localizado na Rua Rodolfo Miotto no município de Vila Flores-RS deverá ser adequado conforme a Lei Municipal nº 2303 de 06 de Novembro de 2019 que estabelece Normas e condições para o Parcelamento do Solo Urbano no município de Vila Flores, conforme Subseção III, artigo 25 e demais Capítulos referente a Desmembramento de Áreas.

Vila Flores, 11 de Agosto de 2020.


Eng. Civil Achilles M. Bertussi Jr.
CREA 88245



Avenida das Flores

Rua Rodolfo Miozzo
 lote nº 150
 Leonildo Sperotto
 28,80
 82,50
 29,60
 30,00
 31,60
 67,80
 101,90
 lote nº 1.626
 Cêlio Zanolla
 73,95

lotes nº 13, 14, 15, 15A e 16
 Sociedade Literária São Boaventura

Lote nº 1856, quadra 07, zona 01, distrito 01
 Área: 51.863,31 m²
 Diva Testa Miozzo
 Eduardo Miozzo
 Ivete Helena Miozzo
 198,47
 Município de Vila Flores
 Lote nº 147A e 15

lotes nº 14A e 15
 Rudimir e Bolívar Rampom

lote nº 1.465
 Lourdes Sartori
 Penuzzo e outros

lote nº 18
 João Francisco Guelere

lotes nº 13, 14, 15, 15A e 16
 Sociedade Literária São Boaventura

VILA FLORES - RS
 Projeto Aprovado
 Em 29/09/2020
 Achilles M. Bertussi Jr.
 Eng. Civil - CREA 88245

Avenida das Flores

Rua Rodolfo Miozzo
 181,53
 lote nº 150
 Leonildo Sperotto
 28,80
 82,50
 29,60
 30,00
 31,60
 67,80
 101,90
 lote nº 1.626
 Cêlio Zanolla
 73,95

lotes nº 13, 14, 15, 15A e 16
 Sociedade Literária São Boaventura

Lote nº 1856, quadra 07, zona 01, distrito 01
 Área: 50.433,36 m²
 Diva Testa Miozzo
 Eduardo Miozzo
 Ivete Helena Miozzo
 198,47
 Município de Vila Flores
 Lote nº 147A e 15

lotes nº 14A e 15
 Rudimir e Bolívar Rampom

Área de espaço de Uso Público
 Área: 188,75 m²

lote nº 18
 João Francisco Guelere

lotes nº 13, 14, 15, 15A e 16
 Sociedade Literária São Boaventura

PROCESSO
 38 / 2020
 VILA FLORES - RS

Avenida das Flores

161,53

Rua Rodolfo Miozzo

lote nº 150
 Leonildo Sperotto
 28,80

40,50

15,00 15,00 12,00
 ① ② ③

lote nº 1979
 Roberto Miozzo
 30,00

Terras
 Sociedade Lit.
 São Boaventura
 31,60

Quadro de Áreas

Lote nº 1	área	444,00 m²
Lote nº 2	área	444,00 m²
Lote nº 3	área	355,20 m²
área uso público	área	188,75 m²
Total	Área Total	1.429,95 m²
Desmembrado		

Lote nº 1856, quadra 07, zona 01, distrito 01
 Área: 50.433,36 m²
 Diva Testa Miozzo
 Eduardo Miozzo
 Ivete Helena Miozzo

Córrego

SANTANA

RS

CONSULTORIA IMOBILIAR LTDA

Rua Ribeiro Silveira,
 Bairro Treze, Vila Flores - RS
 (51) 98144 0358

ESCALA:
 ESC 1/3500

DATA:
 14/10/2019

SANTANA

PROPRIETÁRIO:
 DIVA TESTA MIOTTO, EDUARDO MIOTTO e IVETE HELENA MIOTTO

REPRESENTANTE:
 RUA RODOLFO MIOTTO

CHAVE:
 VILA FLORES

RS

EDUARDO MIOTTO
 Ivete Helena Miozzo

PROPOSTA, EM FORMA DE LEI E REPRODUÇÃO TOTAL DO PROJETO, COMPREENDE O PROJETO DE CADAVALO E O TERMO DE SEGURO DE UMA NOVA AUTORIZAÇÃO.